



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 52/2019.

**EMENTA:** Dispõe no âmbito do Município de Cambé sobre a criação de carteira de identificação para portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

**AUTORIA:** José Guilherme Trombetti Manoel

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a criação da carteira de identificação para portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA) no Município de Cambé.


**§ 1.º** A carteira deverá ter logotipo da prefeitura, símbolo que representa o autismo, foto, nome completo do portador do TEA, data de nascimento, nome completo e documento de identificação do responsável CID (Classificação Internacional de Doenças) e o número da Lei Municipal que dispõe sobre o atendimento prioritário de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º.** O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cambé será responsável pela elaboração e distribuição das carteiras de identificação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementarias se necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 04 de novembro de 2019.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	5223 / 2019
Recebido em:	04/11/19 às 10:00
Protocolista	Jaqueline

  
José Guilherme Trombetti Manoel  
Vereador



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020



Cambé, 04 de novembro de 2019.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente e Nobres Vereadores (as):

Infelizmente ainda existe um preconceito contra os portadores de autismo, atualmente as pessoas ainda acham que o autismo é uma doença, o que não é verdade, eles simplesmente são portadores de um transtorno.

Segundo estatísticas do IBGE o Brasil tem cerca de 240 mil crianças de 0 a 13 anos autistas, e esse número tende a crescer nos próximos anos, estudiosos acreditam que poderá chegar a dois milhões de brasileiros.

Uma das grandes dificuldades para os portadores do transtorno e em especial os seus responsáveis é o preconceito, a grande maioria da população não entende o transtorno, e muitas vezes acabam tratando de forma constrangedora as pessoas com autismo, em especial as crianças, principalmente no transporte público do município.

Pensando nessas famílias é que se faz necessário uma medida para que principalmente as crianças tenham uma identificação sobre serem portadores do TEA, e assim evitem constrangimentos e incômodos para eles e os familiares.

A identificação ficará visível no portador do transtorno o que facilitará o seu deslocamento com segurança, podendo dessa forma usar o transporte público e frequentarem locais no Município de Cambé sem se preocuparem em ficar dando explicações.

Portanto pensando no bem dos portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA), e seus familiares do Município de Cambé, conto com o apoio dos meus pares para aprovar esse importante Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020



Respeitosamente,

**José Guilherme Trombetti Manoel**  
Vereador